



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 550 - Informática

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 550 - Informática

| Número de ordem | Número de utilizador | Nome do/a Candidato/a | Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação | Tipo de candidato/a | Horário | Duração | Coloc. ao abrigo do DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|-----------------------------|--|---------------------|---------|------------|--------------------------------|
| 687 | 7275273047 | CARLA RAQUEL COSTA GAIO | 401882 - Escola Secundária Henrique Medina, Esposende | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 699 | 2490114360 | ALEXANDRA PINTO FERREIRA | 160003 - Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 700 | 2145135464 | DANIEL ALEXANDRE DIAS GOMES | 151865 - Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães | EXT | C | ANUAL | |
| 712 | 6839164209 | CÉLIA MARIA BORGES | 150666 - Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul | EXT | 18 | TEMPORÁRIO | |
| 717 | 5967533184 | SÓNIA GOIS DUARTE SOUSA | 171347 - Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 736 | 4312224285 | ANA SOFIA DA FONTE PEREIRA | 152780 - Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua | EXT | C | TEMPORÁRIO | |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).